

RESOLUÇÃO n.º 42/2025 – (PRESIDÊNCIA)

AUTORIZA INCLUIR RUBRICA NO PLANO DE APLICAÇÃO E SUPLEMENTAR O VALOR DE R\$ 250.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAU, com base na Resolução C.A 16/2024, de 08 de junho de 2024, expede a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica incluído no Plano de Trabalho e no Orçamento do Corrente Exercício a Rubrica 3.3.90.45.00.00.00.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, e suplementar o plano de trabalho do exercício de 2025 nas seguintes dotações, discriminadas pela funcional programática do orçamento vigente:

PROJETO/ATIVIDADE: 2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CIMAU

FUNÇÃO: 4 – ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

RUBRICA: 3390.45.00.00.00.00.08800 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS.....R\$ 250.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:.....R\$ 250.000,00

Art. 2.º Para cobertura do crédito adicional será utilizada a redução de igual valor das seguintes rubricas:

REDUÇÃO:

ATIVIDADE: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999.99.00.00.00.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 250.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO:.....R\$ 250.000,00

Art. 3.º Esta Resolução deverá ser levada para análise da Assembleia Geral no prazo de até 06 (seis) meses, sob pena de perda de eficácia.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rodeio Bonito/RS, 09 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente do CIMAU

Registre-se e Publique-se.

Volmir Franquini Borges
Secretário Executivo do CIMAU